



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n.º 192/16-OPD-GP

Curitiba, 4 de fevereiro de 2016.

Ref.: **Acórdão de Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE APUCARANA, exercício financeiro de 2013, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 277344/14 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 259/15 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1268, de 17/12/2015
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 19/01/2016

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no *menu* à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 277344/14
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Atenciosamente,

-assinatura digital-

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Presidente JOSÉ AIRTON DECO DE ARAUJO
Câmara Municipal de APUCARANA
Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Centro
APUCARANA-PR
86800-235

Processo 277344/14
CNPJ/CPF 78299845000100

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

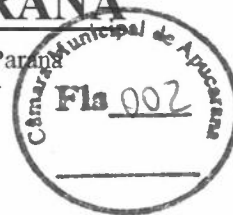
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



COMUNICADO

De conformidade com as determinações do § 2º do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Apucarana e do §3º do Artigo 31 da Constituição Federal, fica **DISPONÍVEL** à população do município de Apucarana, ou a quem possa interessar, no site www.apucarana.pr.leg.br, a prestação de contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

O endereço eletrônico acima disponibilizará impressão de todo o processo. Caso haja quaisquer dúvidas, poderá o interessado solicitar informações através do telefone (43) 3420-7000, com o Sr. Ivan Lúcio Garcia.

Apucarana, 12 de abril de 2016.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Processo n.º : 277344/14-TC

Origem : MUNICÍPIO DE APUCARANA

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

Instrução n.º : 3268/14 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: MUNICÍPIO DE APUCARANA. Prestação de Contas do exercício de 2013. Primeiro Exame.

Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas		Nada Constatado
Restrição - Aplicações de recursos de royalties em despesas com pessoal e dívidas, exclusive pagamentos de dívidas com a União e aportes ao RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Avaliação da obrigatoriedade de prévio empenho de despesas – existência de despesas pagas e não empenhadas no exercício. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Ilegalidade das alterações orçamentárias com ênfase especial quanto à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, configurando execução de créditos orçamentários sem autorização do Legislativo.		Nada Constatado
Restrição - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) sem preexistência de créditos suficientes no orçamento respectivo à competência da despesa.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento das cópias das leis orçamentárias - PPA, LDO ou LOA		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Diferenças nos registros de Transferências Constitucionais. Amostragem considera os repasses de FPM, ICMS, IPVA e Royalties da Itaipu Binacional	Há Restrição	
Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o I.N.S.S.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Restrição - Falta de Repasse de contribuições retidas dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência		Nada Constatado
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o INSS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de repasse de contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência.		Nada Constatado
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Existência de baixas indevidas de contas do Passivo Financeiro		Nada Constatado
Restrição - Fontes de recursos com saldos a descoberto (Saldo financeiro negativo por fonte de recursos). Utilização de receita vinculada em finalidade diversa da arrecadação, contrariando regras de gestão fiscal, contidas no parágrafo único do art. 8º e ao art. 50, inciso I da LRF.	Há Restrição	
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
Restrição - Imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) causados ao erário pelo recolhimento em atraso de contribuições devidas ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos do período respectivo às contas.	Há Restrição	
Restrição - Falta de encaminhamento de informações e documentos relativos a contribuições recolhidas em atraso ao INSS, a qualquer título, incluindo parcelamentos de débitos do período respectivo às contas.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada de Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2012.		Nada Constatado
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.	Há Restrição	
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



para avaliação das Metas Fiscais		
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Falta de divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira ou a publicidade efetivada não é aproveitável - Poder Executivo	Análise Inviável	
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade	Análise Inviável	
Restrição - Falta da Resolução e/ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento	Há Restrição	
Restrição - Funções técnicas da contabilidade realizadas de forma contrária ao Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		Nada Constatado
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Funções da assessoria jurídica realizadas de forma contrária ao Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento de informações para comprovação da aderência e conformidade das funções da assessoria jurídica e funções técnicas do responsável pela contabilidade ao Prejulgado nº 6, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		Nada Constatado
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Restrição - Controle Interno executado por ocupante de cargo comissionado não pertencente ao quadro efetivo		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
Restrição - Controle Interno executado por Serviços de Terceiros.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Relatório de funcionamento da Unidade de Controle Interno ou da Composição do Quadro da unidade de Controle Interno		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Parecer do Controle Interno		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2013, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 97/2014, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO	573.820.509-04	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	680.009.959-72	01/01/2013	31/12/2014	37730/0-6
Controle Interno	ADRIANO MARCIO RISSATI	788.414.969-91	01/09/2010	31/12/2016	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 233/2009 de 28/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 139/2012 de 23/07/2012

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 240/2012, de 18/12/2012.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações Correlacionadas - PPA x LDO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
25 - Apoio aos Processos Administrativos de Fazenda	2	14.837.000,00	12.903.034,28	1.933.965,72
47 - Apoio e Incentivo às atividades culturais	1	520.000,00	70.090,71	449.909,29
72 - Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral	8	16.867.994,90	18.644.197,95	-1.776.203,05
53 - Assistência farmacêutica	2	1.419.634,67	1.796.370,38	-376.735,71
71 - Atenção Básica	8	13.732.444,90	15.692.782,32	-1.960.337,42
54 - Atenção de Média Alta Complexidade	9	30.045.179,00	31.102.721,60	-1.057.542,60
46 - Atividades Desportivas e Eventos	1	1.385.800,00	808.957,37	576.842,63
1 - Atividades Legislativas	1	6.800.000,00	4.908.862,21	1.891.137,79
82 - AUXILIO MORADIA	2	10.000,00	2.000,00	8.000,00
22 - Caminhos da Água, Circuito da Fé	2	15.000,00	0,00	15.000,00
78 - CASA FACIL - MINHA CASA MINHA VIDA	1	48.500,00	43.392,00	5.108,00
15 - Centro de Estudos e Tecnologia	1	85.000,00	10.693,00	74.307,00
3 - Construção de postos de reaproveitamento de resíduos	1	1.301.400,00	846.996,38	454.403,62
81 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1	87.000,00	0,00	87.000,00
84 - Controle Interno Municipal	1	618.000,00	301.527,72	316.472,28
88 - Defesa Civil	1	50.000,00	0,00	50.000,00
26 - Educação Ambiental	2	557.534,00	0,00	557.534,00
18 - Escola da Oportunidade	1	70.000,00	2.992,20	67.007,80
41 - Estradas Vicinais	1	315.000,00	2.180,00	312.820,00
24 - Fomento ao Plantio de Mudanças de Café, Mudanças Florestais e Mudanças Frutíferas	1	77.500,00	0,00	77.500,00
87 - Frotas	1	1.950.000,00	1.311.204,39	638.795,61
70 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2	28.460.440,00	24.298.912,65	4.161.527,35
38 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1	100.000,00	143.076,25	-43.076,25
60 - FUNREBOM	1	350.000,00	285.343,33	64.656,67
5 - Galerias de Águas Pluviais	1	1.110.000,00	693.718,64	416.281,36
23 - Geração de emprego e renda	1	178.400,00	507.378,26	-328.978,26
74 - Gestão de Atividades Judiciais	1	3.839.400,00	2.686.150,40	1.153.249,60
20 - Gestão de Procedimentos Administrativos de Gerência da Cidade	1	5.000,00	1.135,00	3.865,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



73 - Gestão de Procedimentos Administrativos de Governo	1	1.459.100,00	1.394.731,78	64.368,22
49 - Gestão do SUS	1	20.000,00	3.611,30	16.388,70
2 - Gestão Políticas Públicas	1	3.429.120,00	2.822.144,79	606.975,21
83 - Gestão Pública	1	12.526.700,00	11.069.430,29	1.457.269,71
28 - ICMS Ecológico para um Ambiente Sustentável	1	345.500,00	128.845,50	216.654,50
32 - Iluminação Pública	1	4.613.500,00	2.628.733,77	1.984.766,23
6 - Infra-estrutura básica	1	10.249.400,00	9.801.414,08	447.985,92
69 - Infraestrutura Industrial	1	66.000,00	0,00	66.000,00
65 - Melhorias e Readequação do Sistema Viário	1	200.000,00	18.882,65	181.117,35
66 - Obras e Manutenção de Próprios e Praças Públicas	1	9.000,00	124.705,60	-115.705,60
64 - Pavimentação e Recape Asfáltico	1	5.750.000,00	2.746.754,79	3.003.245,21
45 - Pecuária Sadia	1	70.000,00	3.269,80	66.730,20
39 - Processos administrativos de Assuntos da Mulher e da Família	1	593.200,00	586.492,28	6.707,72
10 - Processos Administrativos de Meio Ambiente e Turismo	1	1.301.400,00	846.996,38	454.403,62
48 - Processos e Apoio Administrativo das Atividades da Saúde Municipal	4	8.915.187,78	7.731.540,24	1.183.647,54
43 - Processos e apoio administrativo, projetos e ações do IDEPPLAN	1	822.500,00	767.170,13	55.329,87
90 - Promoção da Educação Municipal	1	132.500,00	6.285.026,32	-6.152.526,32
67 - Promoção de Eventos	2	102.500,00	0,00	102.500,00
21 - Promover o Desenvolvimento Municipal	1	2.318.500,00	1.658.803,73	659.696,27
31 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	4	357.700,00	420.342,50	-62.642,50
35 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	373.120,00	256.893,01	116.226,99
33 - Proteção Social Básica	4	4.164.326,44	3.614.876,11	549.450,33
75 - Reserva de Contingência	1	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
63 - Secretaria Especial da Juventude	4	372.900,00	570.823,37	-197.923,37
80 - SEGURANÇA NO TRABALHO	1	200.000,00	17.354,86	182.645,14
44 - Serviços Funerários	1	466.000,00	363.942,34	102.057,66
19 - Terra Preparada	1	105.000,00	0,00	105.000,00
42 - Trânsito Eficiente e Seguro	1	2.867.000,00	1.558.613,90	1.308.386,10
27 - Turismo Rural	2	5.000,00	45.657,93	-40.657,93
76 - Unidade de Pronto Atendimento	1	4.432.000,00	5.228.329,23	-796.329,23
57 - Vigilância em Saúde	4	2.283.900,00	1.987.575,32	296.324,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



Ações não Correlacionadas

Descrição da Ação	Meta Física	Valor Previsto
1065 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	1,00	87.000,00
2011 - PROESF (Programa Expansão Saúde da Família).	2.000,00	70.000,00
2021 - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	20.100,00	778.668,00
2055 - Estratégia Saúde da Família	511.692,00	7.991.934,00
2056 - Vigilância Epidemiológica	18.416,00	1.267.800,00
2057 - Vigilância Sanitária	8.526,00	535.600,00
2058 - NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	40.000,00	480.500,00
2059 - SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	35.000,00	2.806.600,00
2060 - Saúde Bucal	275.000,00	1.410.666,90
2061 - CEO - Centro de Especialidades odontológicas	6.500,00	367.600,00
2062 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	5.600,00	381.900,00
2063 - Farmácia Básica	130.096,00	1.259.834,67
2064 - Manutenção das atividades administrativas da saude municipal	920,00	5.623.000,00
2068 - PACS - Agente Comunitário de Saúde	350.000,00	2.088.941,00
2069 - Atividades Farmacêuticas	28.000,00	159.800,00
2072 - Ações Estratégicas	5.300,00	4.000.000,00
2073 - Procedimentos Médicos Hospitalares e Ambulatoriais	7.000,00	21.500.000,00
2075 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	15.000,00	496.200,00
2076 - Atendimento a Escola da Gestante	2.200,00	896.035,00
2077 - Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	3.750,00	258.300,00
2084 - Laboratório Municipal	17.500,00	710.779,00
2085 - Gestão do SUS	100,00	20.000,00
2100 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento	65.000,00	4.432.000,00
2102 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	650,00	3.160.187,78
2117 - Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde	100,00	132.000,00
2164 - Manutenção das atividades administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	0,00	0,00
2265 - Pronto Atendimento Municipal	0,00	0,00
2278 - Canil e Gatil	0,00	0,00
2287 - SAMU - Estadual	0,00	0,00